

Orientador Socioeducativo II	40 h	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.	1
Técnico Especializado II	40 h	Exerce atividades técnicas e de orientação profissional educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.	1
Agente Operacional Limpeza	40 h	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção de todo o espaço;	1
Agente Operacional Cozinha	40h	Auxilia na preparação de refeições, auxilia nos serviços de higienização, limpeza, organização da cozinha, dos utensílios e despensa.	1
Cozinheiro	40 h	Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.	1
Quadro de Distribuição de Horário			
08h	Entrada dos Funcionários		
12h às 13h	Intervalo para Almoço		
17h	Saída dos Funcionários		

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

O Serviço não disponibiliza de horas técnicas

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria

7.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso:

R\$ 39.327.52 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta e Dois Centavos)

7.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):



União Cidade Líder
Pró-Melhoramento do Bairro

R\$ 471.930,24 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

7.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses.):

R\$ 2.359.651,20 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos)

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	Ermelino Matarazzo
NOME DA OSC	União Cidade Líder em Pró Melhoramento do Bairro
NOME FANTASIA	CJ União Ermelino
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	011/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/000106-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	x
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	
RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$34.046,78
VALOR DE IPTU	280,74
VALOR DE ALUGUEL	R\$ 5.000,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$39.327,52
CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R\$43.757,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	
DESPESAS	
MROSC	



ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	22.694,18	0	22.694,18
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	10.635,34	998,00	11633,34
VALOR MENSAL	33.329,52	998,00	34.327,52
Aluguel de imóvel	5.000,00	0	5.000,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	38.329,52	998,00	39.327,52

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	Recursos Humanos	14.231,00
RE	Encargos Sociais	5.393,55	
RE	Fundo Provisionado	3069,63	
OD	Concessionária	1253,40	
AL	Aluguel	5.280,74	
OD	Alimentação	7032,00	
OD	Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	1557,60	
OD	Outras Despesas	511,60	

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Contador	998,00

Obsevações:

- 1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel
- 2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente Serviço II	Integral	40 hrs	4.018,81
Assistente Técnico II	Integral	40 Hhs	2.374,17
Técnico Especializado	Integral	40 hrs	2.430,71
Orientador Sócio Educativo	Integral	40 hrs	1.667,56
Cozinheira	Integral	40 hrs	1.419,71
Agente Operacional	Integral	40 hrs	1.160,02
Agente Operacional	Integral	40 hrs	1.160,02
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			7

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	R\$ 5.393,55

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
RH	21,57	R\$ 3.069,63

Obs.: **ALÍQUOTA** = no **mínimo 21,57%** da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	1 unidade TV de Led 42 polegadas	R\$ 1.400,00
B	2 unidades Caixa de Som Amplificada 100W	R\$ 700,00
B	1 unidade Aparelho de DVD	R\$ 120,00
B	2 unidades Microfone	R\$ 150,00
B	1 unidade notebook Asus	R\$ 1.000,00
B	1 unidade notebook CCE	R\$



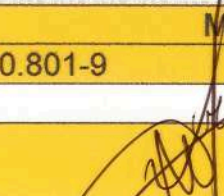
		1.000,00
B	1 unidade Impressora HP Deskejet 5822	R\$ 750,00
	8 unidades ventilador de parede	R\$ 1.200,00
B	10 unidades computador completo	R\$ 7200,00
B	3 Tablet Positivo	R\$ 2.010,00
B	40 unidades de Mesa	R\$ 2.600,00
B	3 unidades Mesa Grande	R\$ 900,00
B	93 unidades Cadeira de Plástico	R\$ 2.511,00
B	1 unidade Arquivo Gaveta	R\$ 350,00
B	1 Unidade de Armário Aço 2 portas	R\$ 310,00
B	2 unidades Guarda Volume Roupeiro de Aço com 16 portas	R\$ 1.398,00
B	2 unidade Mesa de Escritório	R\$ 240,00
B	30 unidades Tatame EVA 100X100x2	R\$ 1.800,00
B	2 unidades Cadeira Diretor Giratória	R\$ 600,00
B	1 unidade Freezer Balcão	R\$ 2.200,00
B	Armário Cozinha Aço	R\$ 3.600,00
B	1 unidade Geladeira Industrial 4 portas	R\$ 2.900,00
B	1 unidade Espremedor Mundial	R\$ 100,00
B	1 unidade Fogão Industrial 6 bocas	R\$ 1.800,00
B	1 unidade Liquidificador Industrial 8Lt	R\$



		980,00
B	1 unidade Batedeira Wallita	R\$ 659,00
B	1 unidade Forno Microondas Eletrolux 20 L	R\$ 299,00
B	1 unidade processador de alimentos	R\$ 1.200,00
B	1 unidade Self Serviço de 10 Cubas	R\$ 2.280,00
B	Baia de Computador	1.500,00
		R\$ 43.757,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 07/02/2019

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Mario Alves Lucas			
Nº do RG:	22.030.801-9	Nº do CPF:	021.918.057-09
Assinatura:			
			

7.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

7.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): **NÃO CONSTA RATEIO**

7.3.2. Descrição da(s) despesa(s):

7.3.3. Unidades envolvidas:

7.3.4. Valor total da despesa:

7.3.5. Valor do rateio por unidade:

7.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

8 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO

8.1. (X) não solicitarei verba de implantação

8.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de:



9 – CONTRAPARTIDAS

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

SAS	Ermelino Matarazzo
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
NOME FANTASIA	CJ UNIÃO ERMELINO
EDITAL	011/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/000106-0
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartida de Bens

	Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	1 unidade TV de Led 42 polegadas	Unidade	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	2 unidades Caixa de Som Amplificada 100W	Unidade	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	1 unidade Aparelho de DVD	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	2 unidades Microfone	Unidade	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
	1 unidade notebook Asus	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1 unidade notebook CCE	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1 unidade Impressora HP Deskejet 5822	Unidade	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	8 unidades ventilador de parede	Unidade	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
	10 unidades computador completo	Unidade	10	R\$ 720,00	R\$ 7200,00
	3 Tablet Positivo	Unidade	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
	40 unidades de Mesa	Unidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
	3 unidades Mesa Grande	Unidade	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

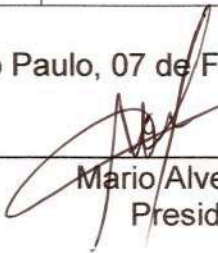


93 unidades Cadeira de Plástico	Unidade	93	R\$ 27,00	R\$ 2.511,00
1 unidade Arquivo Gaveta	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1 Unidade de Armário Aço 2 portas	Unidade	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2 unidades Guarda Volume Roupeiro de Aço com 16 portas	Unidade	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
2 unidade Mesa de Escritório	Unidade	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
30 unidades Tatame EVA 100X100x2	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2 unidades Cadeira Diretor Giratória	Unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1 unidade Freezer Balcão	Unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Armário Cozinha Aço	unidade	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
1 unidade Geladeira Industrial 4 portas	Unidade	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
1 unidade Espremedor Mundial	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1 unidade Fogão Industrial 6 bocas	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1 unidade Liquidificador Industrial 8Lt	Unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
1 unidade Batedeira Wallita	Unidade	1	R\$ 659,00	R\$ 659,00
1 unidade Forno Microondas Eletrolux 20 L	Unidade	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
1 unidade processador de alimentos	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1 unidade Self Serviço de 10 Cubas	Unidade	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
Baia de Computador	Unidade	10	R\$ 150,00	1.500,00
TOTAL				R\$ 43.757,00
Contrapartida de Serviços				



Data	Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL					
Contrapartida de Valores					
Data	Finalidade	Valor			

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2019.



 Mario Alves Lucas
 Presidente

10 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

10.1. Parcela única

- 10.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ Não Consta
- 10.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 43.757,00
- 10.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$ não consta
- 10.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ não consta

10.2. Parcelas mensais

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	39.327.52		R\$ 43.757,00	
2ª	39.327.52		R\$ 43.757,00	
3ª	39.327.52		R\$ 43.757,00	
4ª	39.327.52		R\$ 43.757,00	
5ª	39.327.52		R\$ 43.757,00	
6ª	39.327.52		R\$ 43.757,00	



7^a	39.327.52		R\$ 43.757,00	
8^a	39.327.52		R\$ 43.757,00	
9^a	39.327.52		R\$ 43.757,00	
10^a	39.327.52		R\$ 43.757,00	
11^a	39.327.52		R\$ 43.757,00	
12^a	39.327.52		R\$ 43.757,00	
TOTAL	R\$471,930,24		R\$ 43.757,00	

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 6 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

11 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 Seção II – Dos indicadores de metas e resultados.

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros:

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa



Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

- **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;



- SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:



- **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço
- **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- “0” para NÃO SE APLICA
- “1” para INSUFICIENTE;
- “2” para INSATISFATÓRIO;
- “3” para SUFICIENTE;
- “4” para SUPERIOR.

Art. 117 – O **indicador sintético** da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por



100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o *caput*, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o *caput* deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

Data: 07/02/2019



Mario Alves Lucas (Presidente)